



LEI Nº 1.649 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA VIGORAR NA LEGISLATURA 2013/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais - farão jus ao décimo terceiro subsídio, a ser pago no mês de Dezembro de cada exercício, de acordo com o valor do subsídio fixado na Lei nº 1.579 de 04 de Dezembro de 2012.

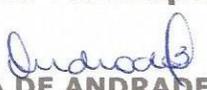
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA – MG., 10 DE SETEMBRO DE 2014.


NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria